
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 920 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Esportes”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto Lei Municipal nº 1281/2010 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte.

Considerando as indicações efetuadas:

DECRETA:

Art. 1º- Foram nomeados os abaixo relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Esportes:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Guilherme Rosa da Silva

Suplente: Célia Lima do Carmo

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Ana Lucia Alvez de Paiva

Suplente: Paulo Daniel de Matos

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Daniel Arcaño da Silva

Suplente: Joao Pedro da Cunha Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valter Ramires Dutra Neto

Suplente: Juliana dos Santos Ramos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular : Flavia da Silveira Paiva Botelho

Suplente: Luciano Wagner Lucio

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL,
ESCOLHIDOS ENTRE OS CIDADÃES QUE EXECUTE
ATIVIDADES LIGADAS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO
DE MIRADOURO**

Atletas de Futebol do Município de Miradouro

1-Titular: Igor de Souza Aredes

Suplente; André Luiz Freitas de Castro

2- Titular: Fellipe Rodrigues Ferreira

Suplente: Romero de Oliveira Júnior

3- Titular: Élisson Rodrigo Rezende Silva

Suplente: Marcus Vinicius de Souza Oliveira

Professores de Educação Física do Município de Miradouro

Titular: Diessye Regazi Gomes

Suplente: Mauro Cesar: Mauro César Ferreira de Oliveira

Atletas de Ciclismo do Município de Miradouro

Titular: Agnaldo Aredes dos Santos

Suplente: Jofran de Souza Oliveira

Art.2º - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 02(dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpre-se

Miradouro, 17 de janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E92CF969

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/02/2023. Edição 3451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>